ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"Caminhando Juntos"

LEI Nº 1.508 **De 07 de novembro de 1994.**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido Feriado Municipal no dia 15 de junho do calendário cristão, **DIA DO PADROEIRO** desta cidade, **"SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal